



Resolução CIB/MT Ad Referendum N° 005 de 18 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do 6º Termo Aditivo do convênio N°005/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso e o Hospital O Bom Samaritano localizado no município de Cáceres.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, em que declara que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

II –Lei, N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

III - Portaria GM/MS N° 1.034, de 05 de Maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

IV –Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – Portaria GM/MS N° 529 de 01 de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

VI –Portaria GM/MS N° 3390 de 30 de Dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar ao SUS, e Rede de Atenção a Saúde (RAS);

VII –Portaria GM/MS N° 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, que Estabelece diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a PNHOSP;

VIII –Portaria GM/MS N° 2.658 de 04 de Dezembro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.



IX - Portaria GB/SES Nº049 de 21 de março de 2016, que versa sobre a designação de técnicos da SES/MT para compor a Comissão Permanente de Contratualização (CAC).

X - Proposição Operacional CIR Oeste-Matogrossense Nº 003 de 16 de março de 2016, que propõe aprovar o 6º Termo Aditivo da Contratualização dos serviços Ambulatoriais e Hospitalares, firmado entre a SES/MT e o Hospital O Bom Samaritano.

XI - Parecer Técnico Nº 002/2016 do Escritório Regional de Saúde / Cáceres de 14 de Fevereiro de 2016, referente a renovação/ proposta para o 6º Termo Aditivo do Convênio Nº 005/2012 entre a SES/MT e Hospital O Bom Samaritano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 6º(sesto) Termo Aditivo do convênio Nº005/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso e o Hospital O Bom Samaritano localizado no município de Cáceres situado na Região de Saúde Oeste Mato Grossense, conforme anexo único desta Resolução.

I - O valor mensal vigente do Convênio Nº005/2012 é de quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos (R\$41.826,16), este sofrerá um incremento de 28,9%, o que corresponde a um aumento de doze mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos (R\$12.054,30), perfazendo um valor total mensal de cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos (R\$53.880,46).

II - O prazo de vigência deste aditamento será de seis meses (06 meses), a partir da competência março de 2016.

III - O monitoramento deste Convênio dar-se por meio das ações da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 de Abril de 2016.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 005 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

PLANILHA FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONVÊNIO - 005/2012.

NOME DO HOSPITAL:	O BOM SAMARITANO	MÊS:	MARÇO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE:	CÁCERES	ANO:	2016

VALOR (MENSAL) DO CONTRATO: METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

TIPOS DE METAS	%	RS
QUANTitativas	60	32.328,276
QUALitativas	40	21.552,184
TOTAL		53.880,46

01 - METAS QUANTITATIVAS

Procedimentos Clínicos de Média Complexidade		Meta Pactuada (60% do Contrato)	
	Grupo/Sub Grupo / Forma Organização da Tabela SUS	Valor Médio SUS	Nº
Ambulatorial	010101 - Educação em Saúde	4,6976598	5
	020208 - Exames Microbiológicos	7,3074708	90
	021401 - Teste realizado fora da estrutura de laboratório	1,739874	10
	030101 - Consultas médicas (Dermat. +Pneum)	10	500
	030101 - Consultas Outros profissionais de nível superior	6,3	242
	030110 - Atendimentos de Enfermagem em Geral	0,63	160
	040101 - Pequenas cirurgias	32,4	4
Hospitalar - Procedimentos Clínicos	030301 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias.	114,73	8
	030302 - Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários.	597,3	1
	030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais.	234,59	



030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico.	294,17	3
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares.	388,29	1
030308 - Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo.	246,01	17
030313 - Tratamento de pacientes sob cuidados prolongados	211,33	1
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	209,84	3
TOTAL		1.046

02 - METAS QUALITATIVAS

Indicadores utilizados para avaliação		Metas Pactuadas
Descrição do indicador	Peso (***)	Metas
01 -Taxa de Internação em leitos gerais por Clínica de 15 a 59 anos	8,0%	Manter o indicador entre 13,8 e 24,6 internações por mil habitantes
02 -Taxa de Internação em leitos gerais por Clínica de 60 anos ou mais	8,0%	Manter o indicador entre 72,4 e 116,8 internações por mil habitantes
03 -Taxa Média de ocupação esperada	9%	Manter o indicador acima de 81,50%
04 -Taxa de mortalidade institucional	17%	Manter o indicador menor ou igual a 4%
05 - Tempo médio de permanência de Clínica de 15 a 59 anos.	7,0%	Manter o indicador entre 6,5 a 8,5 dias ao mês
06 - Tempo médio de permanência de Clínica de 60 anos e mais.	7,0%	Manter o indicador entre 7,4 a 9,7 dias ao mês
07 - Taxa de Infecção hospitalar	17%	Manter o indicador menor ou igual a 2,8%.
08 - Manter as Comissões instituídas no Hospital em funcionamento	14%	Apresentar ao menos relatório ou ata das atividades/reuniões desenvolvidas no mês.
09 - Implantar / Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS	6%	Apresentar relatórios das atividades realizadas à Supervisão Administrativa
10 - Pesquisa de satisfação do usuário.	7%	Alcançar a meta de no mínimo 75% de satisfação.
TOTAL	100%	

Cuiabá, 18 de Abril de 2016.